



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Edital PIBIArtes 2025-2026
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Artística

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei N° 12.155, de 23 de dezembro de 2009, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA, a Resolução CAPEX N° 03/2013 e a Resolução CONSEPE N° 02/2022, torna pública a abertura de inscrições para a obtenção de bolsas de iniciação artística para estudantes de graduação regularmente matriculadas/os nesta Instituição.

1. Finalidade e objetivos

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Artística (PIBIArtes)** tem por finalidade promover a experiência de participação de estudantes de Artes em processos de composição e montagem cênica, musical, expográfica, literária e audiovisual de obras artísticas de docentes ou técnico-administrativas/os em educação (TAE) artistas, como oportunidade de familiarização da/o estudante com a rotina da atuação em núcleo artístico no que tange aos aspectos criativos, técnicos, administrativos, financeiros e de divulgação das produções resultantes, em complementação à sua formação universitária em artes. As bolsas de doze meses serão concedidas mediante seleção de projetos apresentados por docente ou TAE artista, que indicarão estudantes para desenvolver seus Planos de Trabalho.

O PIBIArtes tem por objetivos centrais:

- a) Contribuir para a formação acadêmica cidadã de estudantes de artes;
- b) Estimular o envolvimento de estudantes de artes em processos de composição artística de docente ou TAE artista;
- c) Promover a familiarização de estudantes de artes com aspectos criativos, técnicos, administrativos, financeiros e de divulgação, envolvidos nos processos de montagem artística;
- d) Estimular a coimplicação entre pesquisa acadêmica e processo de investigação artística no ambiente universitário;
- e) Contribuir para a implementação de Ações Afirmativas na UFBA.

2. Da proposta

2.1. Cada proponente poderá submeter apenas uma Proposta, que inclui um Projeto com até três Planos de Trabalho a ele associados, além da análise do currículo do/a proponente.

2.2. A apresentação da proposta deve ser realizada através do sistema SISBIEX (www.sisbiex.ufba.br) usando **exclusivamente** os modelos disponibilizados pela PROEXT na página do edital (<https://proext.ufba.br/edital-pibiartes-2025-2026>), especificamente para esse fim.

2.3 Cada proponente deve especificar se a proposta dá continuidade a alguma ação já contemplada em editais anteriores.

3. Do Projeto do/a orientador/a

3.1. Deve ser submetido através do sistema SISBIEX (www.sisbiex.ufba.br) usando exclusivamente o modelo específico disponibilizado pela PROEXT na página do edital (<https://proext.ufba.br/edital-pibiartes-2025-2026>);

3.2. A vigência do projeto deve ser de setembro de 2025 a agosto de 2026;

3.3. No momento da submissão, deve estar *cadastrado* pela/o proponente como Projeto ou Programa no SIATEX (ou vinculado a um Programa ou Projeto previamente registrado). No momento da implementação, deve estar *registrado* no SIATEX. O registro depende da aprovação da proposta pela instância competente prevista na Resolução CAPEX Nº 02/2012, bem como que essa aprovação seja informada no SIATEX pela/o respectiva/o dirigente. A vigência informada no SIATEX deve incluir o cronograma do projeto do/a orientador/a. Para fins de identificação, solicita-se que o título do projeto seja precedido do nome do edital (por exemplo, “PIBIArtes: *nome do projeto*”);

3.4 No caso de propostas permanentes, só serão aceitas aquelas que não estejam inadimplentes com a PROEXT quanto à apresentação de relatório anual da ação.

Parágrafo único: As propostas não registradas no SIATEX serão canceladas pela coordenação do edital a qualquer tempo, a partir de 01 de setembro de 2025.

4. Do(s) plano(s) de trabalho

4.1. Deve(m) ser apresentado através do sistema SISBIEX (www.sisbiex.ufba.br) usando exclusivamente o modelo específico disponibilizado PROEXT na página do edital (<https://proext.ufba.br/edital-pibiartes-2025-2026>);

4.2 Deve(m) especificar articulação ao Projeto, sua vigência (setembro de 2025 a agosto de 2026) e sua metodologia;

4.3. Deve(m) aderir aos objetivos formativos do PIBIArtes;

4.4. Caso seja apresentado mais de um plano de trabalho associado ao mesmo Projeto, devem prever atividades diferentes entre si.

5. Da/o proponente

5.1. Deve ser docente ou TAE do quadro permanente da UFBA em efetivo exercício, lotada/o nas Escolas de Artes (Área V), no IHAC (Bacharelado Interdisciplinar em Artes), no Instituto de Letras, na Faculdade de Arquitetura ou na Faculdade de Comunicação. No caso de TAE, deverá ter formação em nível superior relacionada à área de conhecimento da ação proposta, sem prejuízo de suas atribuições contratuais;

5.2. Docentes aposentadas/os, devidamente inscritas/os no PROPAP (conforme estabelecido na Resolução nº 02/2014 do CONSEPE), poderão submeter propostas

5.3. Não pode estar inadimplente com a PROEXT.

6. Da/o estudante bolsista ou voluntária/o

6.1. Deve ser estudante regularmente matriculado/a em uma das seguintes unidades acadêmicas: Escola de Belas Artes, Escola de Dança, Escola de Música, Escola de Teatro, IHAC-BI em Artes, Instituto de Letras, Faculdade de Arquitetura ou Faculdade de Comunicação;

6.2. Não pode estar inadimplente com a PROEXT;

6.3 No caso de bolsista, não pode acumular bolsa com outro Programa institucional;

6.5. A substituição de bolsista poderá ser solicitada após a implementação inicial da bolsa, nos termos da legislação vigente, através de ofício enviado à PROEXT para o email sediproext@ufba.br. As substituições indicadas após o dia 10 do mês vigente só terão validade para o mês seguinte.

7. Da seleção e avaliação

7.1. As propostas que não atendam aos requisitos do edital e/ou cujo proponente esteja inadimplente com a PROEXT serão inabilitadas;

7.2. O processo de seleção de Propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir os objetivos do PIBIArtes: promover a familiarização do estudante com a rotina da atuação em núcleo artístico e sua qualificação no que tange aos aspectos criativos, técnicos, administrativos, financeiros e de divulgação das produções resultantes, em complementação à sua formação universitária em artes;

7.4. Proponentes que tiverem planos de trabalho aprovados não contemplados com bolsas, poderão indicar estudantes voluntárias/os.

8. Da indicação de estudante para a bolsa

8.1 A indicação de estudantes para cada Plano de Trabalho poderá ser feita no momento da inscrição das propostas ou após a divulgação do resultado final;

8.2 A seleção, pelo/a orientador/a, de estudantes para participação de propostas apresentadas ao PIBIEX dar-se-á através da publicação de edital, contendo informações sobre os critérios e procedimentos utilizados;

8.3 Bolsistas indicadas/os poderão participar de um dos cursos de capacitação em idioma estrangeiro oferecidos, gratuitamente, pela UFBA, através do Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para estudantes, servidoras e servidores da UFBA (PROFICI), contemplando uma carga horária semanal não superior a 12 (doze) horas, das quais até 08 (oito) horas semanais poderão ser abatidas das 20 (vinte) horas semanais previstas para as atividades de extensão.

9. Pedidos de reconsideração

9.1. Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o Cronograma, exclusivamente através do formulário através do SISBIEX (www.sisbiex.ufba.br);

9.2. Os pedidos deverão basear suas argumentações para mudança de avaliação nas informações apresentadas no projeto e planos de trabalho originais, não sendo permitida a complementação de informações e/ou envio de quaisquer documentos nesta etapa.

10. Das responsabilidades

10.1. Orientadoras/es e estudantes devem participar das reuniões de orientação e avaliação do PIBIArtes;

10.2 Estudantes devem, a partir de 30 (trinta) dias antes da conclusão do projeto até o final da vigência do Plano, enviar relatório de atividades no sistema SISBIEX (www.sisbiex.ufba.br), usando exclusivamente o modelo específico disponibilizado pela PROEXT na página do edital (<https://proext.ufba.br/edital-pibiartes-2025-2026>);

10.3. Orientadoras/es e/ou estudantes devem disponibilizar peças de divulgação com logomarca da PROEXT de acordo com Manual de Aplicação de Marca (<https://proext.ufba.br/logomarcas>), sinopse, ficha técnica e links dos produtos artísticos resultantes dos projetos para veiculação no portal e plataformas da PROEXT/UFBA;

10.4. Os resultados dos planos de trabalhos devem ser apresentados pelos/as estudantes na próxima edição do Congresso UFBA ou evento equivalente, conforme comunicação da coordenação do edital. A inscrição e submissão das propostas para o Congresso é de exclusiva responsabilidade do/a orientador/a e estudante, de acordo com o cronograma divulgado pela organização do Congresso;

10.5. Os resultados das propostas selecionadas podem ser registrados na Coleção da PROEXT do Repositório Institucional da UFBA. Esses registros devem ser informados à PROEXT (através do e-mail sediproext@ufba.br) em até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do projeto;

10.6. Para fins de encerramento da atividade realizada no SIATEX e emissão de certificados, os relatórios devem ser inseridos pelos/as orientadores/as no sistema (www.siatex.ufba.br), conforme orientações divulgadas no site da PROEXT (<https://proext.ufba.br/>).

Parágrafo único. O não atendimento aos itens 10.1 e 10.4 caracteriza inadimplência do/a estudante e do/a orientador junto à PROEXT e impossibilita a participação em todos os programas dessa Pró-Reitoria por um ano.

11. Cronograma

Etapas	Data	Local
Divulgação do edital	19/03/2025	Página do Edital PIBIArtes
Início das inscrições	24/03/2025	SITE PROEXT
PROEXT Explica presencial	10/04/2025 das 14h às 16h	A confirmar
PROEXT Explica online	11/04/2025 das 14h às 16h	Sala RNP PROEXT
Prazo final das inscrições	22 24/04/2025	SISBIEX
Divulgação do resultado preliminar	10-30/06/ 18/07/2025	SITE PROEXT
Solicitação de reconsideração	10 a 12/06-01 a 03/07 21 a 22/07/2025	SISBIEX

Divulgação do resultado final	20/06 10/07 24/07/2025	SITE PROEXT
Indicação de bolsistas no sistema	08 11 19 a 29/07/2025	SISBIEX
Entrega de documentos para implementação	até 05/08/2025	Formulário Docs Bolsistas
Vigência do projeto e bolsas	Setembro/2025-Agosto/2026	

12. Disposições finais

12.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária.

Salvador, 19 de março de 2025.

Guilherme Bertissolo
Pró-Reitor de Extensão Universitária
Universidade Federal da Bahia